

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE OURINHOS
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL NuPE PIBIC 2025/2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/CNPq e PIBIC/UNIFIO

A Pró-reitoria Acadêmica do Centro Universitário de Ourinhos e o Núcleo de Pesquisa e Extensão (NuPE) tornam público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos aos **Programas Institucionais de Iniciação Científica PIBIC/CNPq e PIBIC/UNIFIO**. As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de 09/02/2026 a 02/04/2026, até as 23:59. O edital de seleção encontra-se disponível no site <https://www.unifio.edu.br/home/pibic/>

Seguem informações e requisitos necessários para a inscrição.

Art. 1 - Dos Objetivos dos Programas de Iniciação Científica

- 1.1. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 1.2. Estimular o desenvolvimento de atividades de pesquisa;
- 1.3. Incentivar o desenvolvimento tecnológico e inovador;
- 1.4. Incentivar docentes a engajarem alunos de graduação da Unifio no processo de produção do conhecimento científico;
- 1.5. Contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico e da criatividade dos alunos;
- 1.6. Qualificar os alunos de graduação para os programas de pós-graduação.

Art. 2 - Dos Candidatos

Poderão se inscrever no presente processo de seleção, acadêmicos de todos os cursos de graduação da Unifio. Os acadêmicos do último ano de seus respectivos cursos não poderão participar da inscrição do processo seletivo, uma vez que a vigência das bolsas inicia em Agosto de 2026.

É permitido apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato deve submeter apenas um formulário de inscrição.

Art. 3 - Das Inscrições

O período de inscrição será de 09 de fevereiro de 2026 a 02 de abril de 2026 até as 23h e 59min.

A inscrição deverá ser realizada pelo professor orientador em conjunto com o discente por meio do preenchimento do formulário de inscrição online e submissão dos documentos solicitados no mesmo.

Para a inscrição, os candidatos deverão submeter para análise os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- Formulário de pontuação do Currículo do estudante devidamente preenchido (Anexo V) (Usar a Planilha de cálculo do coeficiente de rendimento no preenchimento) e Formulário de pontuação da Súmula Curricular do Orientador devidamente preenchido (Anexo VI);
- Histórico Escolar de graduação atualizado;
- Currículo Lattes do estudante atualizado;
- Projeto de Pesquisa (dois arquivos: um com e outro sem identificação dos autores);
- Súmula Curricular do Docente referente aos últimos três anos (2023, 2024, 2025).

Todos os documentos solicitados no presente edital e utilizados para a inscrição no processo seletivo de Bolsas de Iniciação Científica deverão **ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE** como anexos à ficha de inscrição, que deverá ser preenchida online.

Art. 4 - Requisitos e obrigações do orientador

- 4.1. Ser docente da Unifio;
- 4.2. Possuir titulação mínima de mestre;
 - 4.2.1 Para as bolsas concedidas pelo CNPq, a titulação mínima exigida é de doutor.
- 4.3. Possuir experiência compatível com o trabalho de orientação e formação de recursos humanos na respectiva área ou área correlata;
- 4.4. Possuir Currículo Lattes atualizado;
- 4.5. Orientar os discentes nas diferentes etapas do projeto até a conclusão, contribuindo com os resultados da pesquisa e elaboração de material para divulgação dessa;
- 4.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma de atividades do discente;
- 4.7. Participar de forma efetiva junto às Comissões de Avaliação PIBIC, instauradas pelo Colegiado NuPE/UNIFIO e durante reuniões deste, envolver em processos de Avaliação dos Projetos apresentados ao PIBIC/UNIFIO e PIBIC/CNPq, de forma a contribuir com os Programas de Incentivo à Iniciação Científica Unifio.
- 4.8. Acompanhar a exposição de seu bolsista no Congresso de Iniciação Científica da Unifio ou em evento similar, com apresentação dos resultados da pesquisa na forma pôster e/ou apresentação oral, ou aceite de publicação em revistas e periódicos e científicos.
- 4.9. Incluir o nome do(a) bolsista e o número do processo da bolsa PIBIC/CNPq em todas as publicações oriundas do trabalho;

- 4.10. Agradecer ao CNPq em todos os produtos correlatos ao projeto financiado com a bolsa.
- 4.11. Orientar o(a) bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, além de preparação do material para apresentação em eventos científicos e publicação em anais desses eventos como congressos, seminários, etc.;
- 4.12. Comunicar ao NuPE quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento do projeto;

Art. 5 - Dos Requisitos e Obrigações do(a) Bolsista

- 5.1. Estar regularmente matriculado(a) e cursando graduação na Unifio;
- 5.2. Dispor de carga horária compatível às atividades de pesquisa a ser desenvolvida;
 - 5.2.1. Para bolsas CNPq não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 5.3. Não receber bolsa de outra entidade, durante a vigência da bolsa remunerada;
 - 5.3.1. Não é permitido ao estudante acumular a Modalidade de Bolsa PIBIC/UNIFIO à programas de financiamento estudantil (exemplo: FIES)
- 5.4. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 5.5. Apresentar relatório parcial e final segundo datas determinadas no edital;
- 5.6. Não realizar modificações no projeto de pesquisa aprovado sem consentimento do NuPE;
- 5.7. Nas publicações e nos trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista PIBIC/CNPq, indicando o número do processo da bolsa;
- 5.8. Apresentar os resultados da pesquisa na forma de pôster ou apresentação oral no Congresso de Iniciação Científica da Unifio e/ou em evento similar e/ou aceite de publicação em revistas e periódicos e científicos;
- 5.9. Devolver ao CNPq, à Instituição ou a outras agências, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Art. 6 - Das Modalidades das Bolsas de Iniciação Científica

PIBIC/CNPq

- Refere-se à modalidade PIBIC/CNPq quando o candidato concorre a uma Bolsa de Iniciação Científica financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e Científico (CNPq);
- O valor da bolsa segue norma vigente do CNPq e pode ser consultado no link: <https://memoria.cnpq.br/web/guest/no-pa%C3%ADs>.
- O número de bolsas disponíveis no presente edital está regulado e condicionado ao número de bolsas concedidas pelo CNPq na chamada pública vigente, atualmente (presente edital) serão

concedidas 5 bolsas.

- O benefício tem duração máxima de 12 (doze) meses.
- Propostas que seja necessário o envio do projeto para órgãos regulamentadores (Comitês de Ética/Plataforma Brasil) deverão apresentar o protocolo de envio e ou a carta de aprovação.
- As propostas não contempladas nas modalidades de bolsas citadas acima automaticamente poderão ser contemplados na modalidade PIBIC/UNIFIO caso cumpram todos os requisitos exigidos pelo CNPq.

PIBIC/UNIFIO

- Refere-se à modalidade PIBIC/UNIFIO quando o candidato concorre a uma Bolsa de Iniciação Científica financiada pelo Centro Universitário de Ourinhos.
- O valor da bolsa é o desconto de 10% (Dez por Cento) no valor da mensalidade do(a) bolsista.
- Será distribuída uma bolsa de iniciação científica para cada curso de graduação Unifio.
- Caso não sejam obedecidas as exigências do presente edital e/ou nenhum estudante seja selecionado de um curso em questão, a bolsa não será redistribuída durante o período vigente;
- O benefício tem duração máxima de 12 (doze) meses.
- Propostas que seja necessário o envio do projeto para órgãos regulamentadores (Comitês de Ética/Plataforma Brasil) deverá apresentar o protocolo de envio e ou a carta de aprovação.

As propostas não contempladas nas modalidades de bolsas citadas acima automaticamente poderão ser contemplados na modalidade PIBIC/UNIFIO-Voluntário, ou seja, sem benefício financeiro, mas com direito a certificação mediante assinatura do termo de compromisso, entrega dos relatórios (parcial e final) e apresentação dos resultados da pesquisa no Congresso de Iniciação Científica (CIC) da Unifio.

Em nenhuma modalidade será concedida bolsa de iniciação científica por período inferior a 6 (seis) meses.

Art. 7- Do Processo de Seleção e Avaliação

O processo de avaliação será realizado adotando-se as seguintes etapas:

- I. Pontuação do projeto de pesquisa, obtida a partir da média aritmética de dois consultores *ad hoc* externos e quando necessário, será realizada por avaliadores *ad hoc* da Instituição.
- II. Pontuação do Currículo Lattes do aluno e análise do seu Histórico Escolar para obtenção do seu coeficiente de rendimento.
- III. Pontuação da Súmula Curricular do docente orientador, nos últimos três anos (2023, 2024 e 2025).
- IV.

Critérios para classificação:

- I. Projeto de Pesquisa – Peso 3
- II. Avaliação do Estudante – Peso 5
- III. Avaliação do Docente Orientador – Peso 2

Parágrafo Único. Serão consideradas classificadas as solicitações que obtiverem pontuação igual ou superior a 5 (cinco).

Cálculo da Nota Final

A nota final do projeto será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{NO} \times 0,2) + (\text{NA} \times 0,5) + (\text{NP} \times 0,3)$$

NO: Nota do Orientador; NA: Nota do Estudante; NP: Nota do Projeto

Distribuição das bolsas

Será concedida uma bolsa para cada uma das 4 (quatro) áreas, conforme descrito no ANEXO III deste edital, sendo 1 (uma) bolsa para a proposta mais bem classificada entre os cursos da área **Ciências Exatas e Engenharias**; 1 (uma) bolsa para a proposta mais bem classificada entre os cursos da área **Ciências Sociais e Humanas**; 1 (uma) bolsa para a proposta mais bem classificada entre os cursos da área **Ciências Agrárias e Biológicas**; e 1 (uma) bolsa para a proposta mais bem classificada entre os cursos da área de **Ciências da Saúde**.

Como atualmente a Unifio possui um total de cinco (05) bolsas, após contemplada as quatro áreas, a bolsa restante será atribuída considerando as melhores notas entre todas as propostas, independente da área, em uma classificação geral.

Caso não haja solicitação para uma determinada área, a bolsa será remanejada segundo classificação geral.

Classificação

- Após realizadas todas as etapas do processo de seleção e aplicados os critérios de classificação, o NuPE elaborará uma listagem das propostas por ordem classificatória conforme maior pontuação (ordem decrescente).
- Atualmente a Unifio conta com 5 (cinco) bolsa fornecidas pelo CNPq
- Após concessão das Bolsas na Modalidade PIBIC/CNPq, caso exista disponibilidade e interesse dos proponentes, as propostas não contempladas na modalidade PIBIC/CNPq serão reclassificadas

numa nova listagem por ordem classificatória para designação na modalidade PIBIC/UNIFIO, conforme maior pontuação (ordem decrescente), a qual selecionará uma bolsa por curso de graduação. Dessa forma, a proposta mais bem classificada em cada curso de graduação, excluídas as já selecionadas na modalidade PIBIC/CNPq, receberá uma Bolsa de Iniciação Científica na Modalidade PIBIC/UNIFIO (10% de desconto na mensalidade).

- Para todas as modalidades, no caso de empate na nota geral, será considerada como critério de desempate a maior pontuação do Histórico Escolar de Graduação do(a) bolsista; persistindo o empate, a maior pontuação do projeto de pesquisa será considerada.
- As demais propostas que atingirem nota igual ou superior a 5 (cinco) serão classificadas na modalidade PIBIC/UNIFIO-Voluntário caso haja manifestação de interesse das partes.

Art. 8 - Da Remuneração do Docente Orientador

- 8.1. Serão remunerados um total de 15 (vinte) docentes orientadores de iniciação científica.
- 8.2. O Centro Universitário de Ourinhos é responsável pela remuneração dos docentes orientadores.
- 8.3. O valor da remuneração é de 1 (uma) hora / mês por projeto.
- 8.4. Um mesmo docente pode receber mais de uma *cota* caso tenha dois projetos aprovados.
- 8.5. Docentes com carga horária igual a ou superior a 40 horas semanais não receberão remuneração proveniente da orientação.

As cotas de remuneração serão distribuídas seguindo os critérios abaixo:

- Todos os docentes que orientarem estudantes contemplados na modalidade PIBIC/CNPq serão remunerados.
- As demais cotas do total de 15 (quinze) serão distribuídas segundo classificação das propostas selecionadas na Modalidade PIBIC/UNIFIO e PIBIC/UNIFIO-Voluntário, seguindo critérios da classificação geral.

Art. 9 - Da Divulgação dos Resultados

Os resultados serão publicados na página da Iniciação Científica da Unifio, <https://www.unifio.edu.br/home/pibic/>.

Art. 10 - Da Manifestação de Interesse e Implementação da Bolsa de Iniciação Científica

Após a divulgação do resultado, todos os bolsistas aptos serão convocados para manifestação de interesse pelas bolsas em todas as modalidades.

Caso haja desinteresse, o candidato subsequente na classificação será convocado e assim, sucessivamente, até que todas as bolsas sejam atribuídas.

A partir da manifestação do interesse, a bolsa será implementada aos candidatos, os quais deverão apresentar a documentação necessária, que consta do Termo de Compromisso, que deverá ser assinado pelo(a) bolsista e docente orientador(a).

Art. 11 - Do Acompanhamento e Avaliação dos(as) Bolsistas

O acompanhamento e a avaliação dos(as) bolsistas serão realizados pelo NuPE por meio da análise dos seguintes instrumentos:

- **Relatórios Parcial e Final:** Relatórios elaborados pelo(a) bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do docente orientador, conforme cronograma em anexo.
- **Participação do(a) bolsista no Congresso de Iniciação Científica da Unifio ou evento similar,** com apresentação dos resultados da pesquisa na forma pôster e/ou apresentação oral, **ou aceite de publicação em revistas e periódicos e científicos.**

Art. 12 - Do Cancelamento e das Substituições

Do orientador

O(A) docente orientador(a) não poderá repassar a orientação do(a) bolsista a outro(a) docente sem anuência prévia do NuPE;

A solicitação para substituição de orientador(a) nos casos de falecimento, desligamento ou afastamento, pode ser realizada pelo Curso ao qual o(a) docente orientador(a) está vinculado(a), ou pelo(a) próprio(a) docente, o que será avaliado pelo NuPE.

O(A) docente orientador(a) substituto(a) deve ser professor(a) com perfil equivalente. No caso de pesquisas associadas ao CNPq, o(a) substituto(a) deverá, obrigatoriamente, possuir o título de doutor.

Do Bolsista

A substituição do(a) bolsista poderá ser solicitada e justificada pelo(a) docente orientador(a) durante a vigência da bolsa, sendo que o(a) orientador(a) poderá realizar apenas 1 (uma) substituição. As solicitações de substituição devem ser enviadas até 120 (cento e vinte) dias que antecedem o término do período da vigência da bolsa.

Caso haja desligamento ou descompromisso do(a) bolsista junto às atividades de pesquisa, a solicitação de desligamento do mesmo deverá ser enviada ao NuPE pelo(a) docente orientador(a) até o dia 20 (vinte) de cada mês, por meio de ofício justificando a substituição do(a) bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas até o momento. Além disso, deverá ainda encaminhar o formulário 176 do CNPq,

indicando o(a) novo(a) bolsista e o Plano de Trabalho para o período restante da bolsa. Os(As) bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

O NuPE também poderá, a qualquer momento, cancelar ou suspender as bolsas, caso seja constatado baixo desempenho do(a) bolsista no plano de trabalho proposto ou caso seja notada alguma irregularidade nas informações declaradas.

Art. 13 - Do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ser redigido de forma conjunta entre o(a) docente orientador(a) e o(a) aluno(a) sendo, contudo, de responsabilidade do(a) docente. O projeto deverá ser apresentado de forma clara, concisa e conter todos os itens de um projeto de pesquisa.

Devem ser submetidos no momento da inscrição 2 (dois) arquivos do projeto de pesquisa:

1- Projeto de Pesquisa sem identificação do(a) bolsista e do(a) docente orientador(a). A folha de rosto após a capa deverá apenas repetir o título do projeto de pesquisa e os pesquisadores devem se atentar para retirar também identificações do arquivo, termo de consentimento, apêndices e/ou anexos, se aplicável.

2- Projeto de Pesquisa com a identificação do(a) bolsista e do(a) docente orientador(a) na folha de rosto após a capa.

Os arquivos devem ter no máximo 20 (vinte) páginas, incluindo título, resumo, introdução com revisão de literatura, justificativas e objetivos, material e métodos, viabilidade financeira e cronograma de atividades para 12 (doze) meses, além das referências bibliográficas segundo normas padronizadas, sendo aceitas normas da ABNT, APA ou Vancouver.

Formatação: papel A4, fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5 segundo normas contidas no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Unifio, que pode ser acessado em (http://fio.edu.br/site2013/images/institucional/download/Normalizacao_de_Trabalhos_Academicos_FIO-versao%20final.pdf).

Art. 14 - Da Certificação das Atividades PIBIC

Bolsista e docente orientador(a) que fizerem *jus*, mediante cumprimento de todos os requisitos por meio da entrega de relatórios (parcial e final), receberão certificação, via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Art. 15 - Das Disposições Finais

Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

Em nenhum momento do processo, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à

solicitação.

A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) e seu orientador(a) serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A Unifio não se compromete em fornecer contrapartida de recursos materiais para o desenvolvimento das pesquisas, independente da categoria.

Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar o NuPE, a quem cabe administrar o processo de seleção.

A concessão de bolsa não implica em vínculo empregatício do(a) bolsista com o CNPq ou com a Unifio.

Os casos não previstos neste Edital serão encaminhados para o Comitê Interno do PIBIC, pelo colegiado do NuPE para análise e julgamento final.

Informações e dúvidas
Núcleo de Pesquisa e Extensão Unifio
A/C de Prof. Dr. Lucas Rasmussen
E-mail: nupe@unifio.edu.br

Gilson Aparecido Castadelli
Pró-Reitor Unifio

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UNIFIO

Etapas/Atividades	Períodos
Inscrições	09/02/2026 a 02/04/2026.
Processo de Análise e Seleção	06/04/2026 a 29/05/2026.
Publicação da Classificação do Resultado Preliminar	17 de junho de 2026.
Recurso	18/06/2026 a 20/06/2026.
Publicação da Classificação do Resultado Final	Até 24 de junho de 2026.
Convocação para assinatura dos Termos de Compromisso para todas as modalidades	A partir do dia 03/08/2026.
Início das Atividades do PIBIC	03/08/2026 (Considerando Chamada do CNPq Vigente).
Entrega do Relatório Parcial	10/02/2027 a 24/02/2027.
Entrega de Relatório Final	02/08/2027 até 06/08/2027.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UNIFIO

Dados do Estudante			
Nome Completo:			
Área de Conhecimento:	Curso:	Ano:	Termo:
RG:	CPF:		
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Email:	Cel:		
Link do Currículo Lattes:			
Possui vínculo remunerado (empregatício ou estágio) ?			
Dados do Orientador(a)			
Nome Completo:			
Titulação:			
RG:	CPF:		
Email:	Cel:		
Link do Currículo Lattes:			
Dados do Coorientador(a) (se houver)			
Nome Completo:			
Titulação:			
RG:	CPF:		
Email:	Cel:		
Link do Currículo Lattes:			

IMPORTANTE: Preenchida e enviada no momento da submissão *pelo Google Forms*

ANEXO III

ÁREAS DO CONHECIMENTO E CURSO DE GRADUAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – UNIFIO

ÁREAS	CURSOS
CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS	● Engenharia Civil ● Engenharia Elétrica ● Engenharia Mecânica ● Engenharia de Produção ● Engenharia de Software
CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	● Administração de Empresas ● Arquitetura e Urbanismo ● Ciências Contábeis ● Design de Interiores ● Direito ● Psicologia
CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS	● Agronomia ● Ciências Biológicas ● Medicina Veterinária
CIÊNCIAS DA SAÚDE	● Biomedicina ● Enfermagem ● Farmácia ● Fisioterapia ● Nutrição ● Odontologia ● Terapia Ocupacional ● Educação Física

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

AVALIADOR - INSTRUÇÕES: PREENCHER APENAS CÉLULAS EM CINZA!

Critérios para atribuição dos pontos:

Pouco: 2,5;

Razoável: 5;

Bastante: 7,5;

Integral: 10

Título do projeto de pesquisa	Nome do avaliador
TABELA DE PONTUAÇÃO - PROJETO DE PESQUISA	
I - FORMATAÇÃO e TEXTO	Pontuação
O texto está de acordo com as normas estabelecidas? (máximo 20 páginas, incluindo título, resumo, introdução com revisão de literatura, justificativas e objetivos, material e métodos, viabilidade financeira e cronograma de atividades para 12 (doze) meses, além das referências bibliográficas segundo normas padronizadas, sendo aceitas normas da ABNT ou Vancouver.	
O texto está claro e bem escrito?	
II - CONTEXTUALIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA	Pontuação
O problema está devidamente identificado dentro de um contexto que justifique a pesquisa?	
A fundamentação teórica está adequada à proposta da pesquisa?	
III - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	Pontuação
Os objetivos da pesquisa estão claramente definidos?	
Os procedimentos propostos permitem que os objetivos sejam alcançados?	
IV - MATERIAIS E MÉTODOS	Pontuação
Existe detalhamento para o processo de levantamento ou coleta de dados?	
A metodologia está bem definida e adequada à pesquisa?	
A descrição da análise dos dados está detalhada e é coerente com a natureza da pesquisa?	
V - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	Pontuação
A bibliografia é pertinente, atualizada e apresenta fontes diversificadas?	
Todas as citações enunciadas no texto estão contempladas na lista de referências?	
VI - CRONOGRAMA	
O cronograma de execução apresenta coerência entre a proposta do projeto e o tempo para conclusão?	
VII - MÉRITO CIENTÍFICO e RELEVÂNCIA	Pontuação
Demonstra a relevância da contribuição do trabalho no texto?	
Apresenta relevância científica e/ou social?	
VIII - COMITÊ DE ÉTICA - Quando aplicável	Pontuação
O Projeto foi submetido ou aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (se necessário)?	
Média	#DIV/0!

Comentários adicionais avaliador:

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULO DO ESTUDANTE

INSTRUÇÕES: PREENCHER APENAS CÉLULAS EM CINZA			
Nome do(a) aluno(a)		Curso de Graduação	
TABELA DE PONTUAÇÃO - ALUNO(A)			
I - COEFICIENTE DE RENDIMENTO DO ALUNO - (Pontuação - máximo de 500 pontos)	Resultado (Colocar pontuação respectiva ao coeficiente, conforme a coluna da direita)	Pontos	Pontuação a ser atribuída
Coeficiente de 5,00 a 6,00		0	100
Coeficiente de 6,01 a 7,00		0	200
Coeficiente de 7,01 a 8,00		0	300
Coeficiente de 8,01 a 9,00		0	400
Coeficiente de 9,01 a 10,00		0	500
TOTAL - COEFICIENTE DE RENDIMENTO (Pontuação - máximo de 500 pontos)		0	
II - PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - (Pontuação - máximo de 50 pontos)	Inserir número de participações	Pontos	
Participação de Iniciação Científica sem bolsa (mínimo 6 meses, contabilizar por edital que participou)		0	40
Participação de Iniciação Científica com bolsa (mínimo 6 meses, contabilizar por edital que participou)		0	50
TOTAL - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Pontuação - máximo de 50 pontos)		0	
III - ATIVIDADES ACADÊMICAS E PRODUÇÕES TÉCNICAS - (Pontuação - máximo de 300 pontos)	Colocar o número de publicações ou atividade	Pontos	
Artigos completos publicados em periódicos científicos		0	100
Apresentação oral de trabalho em eventos científicos (Não considerar apresentações no Workshop de Projetos Integradores)		0	80
Apresentação de banner em eventos científicos (Não considerar apresentações no Workshop de Projetos Integradores)		0	50
Publicação de resumos em anais de eventos científicos		0	40
Participação em eventos científicos (Não considerar Workshop de Projetos Integradores)		0	30
TOTAL - ATIVIDADES ACADÊMICAS E PRODUÇÕES TÉCNICAS (Pontuação por obra ou atividade - máximo de 300 pontos)		0	
IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação - máximo de 150 pontos)	Colocar carga horária total. Em monitoria colocar nº de semestres	Pontos	
Estágio Extracurricular		0	10
Programa de práticas hospitalares		0	10
Participação e/ou organização de atividades de extensão que não sejam contabilizadas como estágio (Não considerar Projeto Integrador)		0	3
Monitorias		0	10
TOTAL - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação segundo carga horária da atividade - máximo de 150 pontos)		0	
TOTAL		0	0

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR

INSTRUÇÕES: PREENCHER APENAS CÉLULAS EM CINZA			
Nome do(a) orientador(a)		Curso	
TABELA DE PONTUAÇÃO - ORIENTADOR(A)			
I - TITULAÇÃO (Pontue apenas a maior titulação)	Colocar a pontuação respectiva, conforme a coluna da direita	Total de pontos	Pontuação a ser atribuída
Doutorado		0	200
Mestrado		0	100
TOTAL - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação - máximo de 200 pontos)		0	
II - ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ANOS 2023, 2024 e 2025 (máximo de 800 pontos)	Colocar o número de publicações ou atividade	Total de pontos	Pontos por atividade
Artigos publicados em revistas científicas		0	80
Autor de livro (obra completa)		0	60
Autor de capítulo de livro		0	40
Orientações concluídas como orientador principal de Doutorado		0	80
Orientações concluídas como orientador principal de Mestrado		0	60
Orientações concluídas como orientador principal de Especialização		0	40
Orientações concluídas como orientador principal de Iniciação Científica		0	20
Orientações concluídas como orientador principal de Trabalho de Conclusão de Curso		0	10
Bancas e comissões julgadoras de Doutorado		0	80
Bancas e comissões julgadoras de Mestrado		0	60
Bancas e comissões julgadoras de Pós-graduação: especialização, residência ou aprimoramento		0	40
Bancas e comissões julgadoras de Graduação		0	10
Publicação de resumos em anais de eventos científicos		0	10
Participação em eventos científicos		0	10
TOTAL - ATIVIDADES ACADÊMICAS (Pontuação - máximo de 800 pontos)		0	
TOTAL GERAL		0	0